



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	1 - 8
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	9 - 12
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	13 - 46
.....		
4	CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	47 - 48
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - INSTRUCOES NORMATIVAS	49 - 52
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS	53 - 53
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
EDITAL Nº 04, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES
DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PDP DA UFPE - 2022

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), no uso de suas atribuições, selecionará, mediante este Edital, propostas de ações de desenvolvimento com carga horária de até 20 horas, de natureza presencial, online ou híbrida, como parte das ações que compõem o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) dos servidores desta Universidade para o ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para efeito deste Edital, entende-se formação continuada como processo contínuo e permanente de desenvolvimento profissional e pessoal, o qual permite o domínio teórico-reflexivo do conhecimento inerente ao campo de trabalho do profissional, dentre outros elementos, aliado à capacidade para sistematizar, comunicar e socializar os saberes construídos no âmbito da prática profissional, associado à ideia de inovação, mudança, atualização, crescimento e desenvolvimento profissional;

1.2 São considerados formadores, para efeito deste Edital, os servidores docentes e técnico-administrativos ativos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da UFPE. Os servidores ativos não devem estar em gozo de férias, licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990 quando da realização das ações de desenvolvimento propostas e aprovadas;

1.3 Para fins deste Edital, consideram-se ações de desenvolvimento ou ações formativas como atividades de aprendizagem de natureza presencial, online ou híbrida estruturadas para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizadas em alinhamento aos objetivos institucionais, as quais podem ser efetivadas por meio de cursos ou eventos (oficinas, seminários, palestras, semanas e simpósios);

1.4 Ao final das ações de desenvolvimento, serão emitidos, pela PROGEPE, certificados aos formadores. Para os formadores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior e do EBTT, as horas dedicadas para elaboração e promoção das ações de desenvolvimento serão caracterizadas como atividade de extensão no PAAD/RAAD;

1.5 Os selecionados no presente Edital comporão o Banco de Formadores da Progepe e poderão ser convidados a atuar em formações futuras;

1.6 As atividades de formação ensejarão o pagamento da GECC, conforme legislação vigente, além dos ganhos expressos nos itens 1.4 e 1.5 deste edital;

1.7 Em cada inscrição do processo seletivo, poderão figurar até 3 (três) participantes, incluindo o proponente;

1.8 Cada servidor poderá atuar como Formador por, no máximo, 20 horas mensais, independentemente da quantidade de ações de desenvolvimento que deseje ofertar; e

1.9 As ações formativas de natureza online ou híbrida poderão ser ofertadas, preferencialmente, por meio do *GSuite* corporativo da UFPE, através do e-mail UFPE ID; *Moodle*; e *YouTube* institucional.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de propostas de ações de desenvolvimento que tenham carga horária de até 20 horas, com temáticas baseadas nas necessidades de desenvolvimento dos servidores da UFPE que envolvem a formação de gestores da educação superior, bem como a formação profissional de docentes e de técnicos-administrativos em educação:

Temáticas

1.	Avaliação da Aprendizagem
2.	Avaliação de Desempenho de Servidores
3.	Avaliação Institucional Interna e Externa
4.	Acessibilidade e Inclusão Educacional de Pessoas com Deficiência e/ou de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
5.	Clima Organizacional
6.	Desenvolvimento de Gestores
7.	Diversidade Étnico-racial e Igualdade Racial
8.	Diversidade Sexual e de Gênero, Liberdade e Inclusão Social
9.	Gestão da Informação e da Segurança da Informação
10.	Gestão de Carreiras Técnico-administrativa e Docente
11.	Gestão de Riscos
12.	Gestão e Governança de TIC
13.	Libras, Braille e Tecnologias Assistivas
14.	Licitações e Contratos Públicos
15.	Metodologias Ativas de Aprendizagem
16.	Práticas Inclusivas no Processo de Ensino e Aprendizagem
17.	Responsabilidade Social e Sustentabilidade Socioambiental
18.	Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
19.	Sistemas de Segurança contra Incêndio

3. DA FORMAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO FORMADOR

3.1 O Formador proponente e sua equipe (quando houver) devem ser proficientes na área técnica e temática da ação de desenvolvimento proposta;

3.2 A comprovação da formação e da experiência na área ou temática da ação de desenvolvimento proposta ocorrerá por meio do Currículo Lattes do servidor; e

3.3 O Formador proponente e sua equipe (quando houver) devem possuir acesso e habilidade no uso de:

- computadores e celulares, bem como de programas e aplicativos de escritório, tais como *Word, Excel, Power Point*;
- registro de áudio, fotografia e vídeo; e

- c) colaboração online, tais como *Moodle*, *Google Sala de Aula*, *You Tube* e outras plataformas digitais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período de 15/10 a 08/11/2021, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/TeGSTLfxazEvGZrBA>;
- 4.2 A Proposta de Plano de Ação de Desenvolvimento (Anexo I), devidamente preenchida e em formato PDF, deverá ser anexada ao formulário eletrônico indicado no item 4.1;
- 4.3 Os servidores poderão enviar até duas propostas distintas de Plano de Ação de Desenvolvimento, por inscrição;
- 4.4 Quando a Proposta de Plano de Ação de Desenvolvimento apresentar mais de um Formador, faz-se necessário que sejam preenchidos os campos do formulário eletrônico referentes às informações de todos;
- 4.5 Efetuada a inscrição, o(a) proponente receberá, via e-mail, a confirmação de que sua inscrição foi enviada;
- 4.6 A DDP/PROGEPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens e aos prazos estabelecidos no presente edital; e
- 4.8 O(a) proponente que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso da constatação posterior à realização do processo seletivo.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Ao candidatar-se, no processo de inscrição, o(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar Proposta de Plano de Ação de Desenvolvimento em formato PDF, nos moldes do Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção formada para este fim e designada em portaria a ser publicada no Boletim Oficial da UFPE, seguindo o cronograma desta seleção – Anexo II;
- 6.2 A seleção das propostas de ação de desenvolvimento ocorrerá em conformidade com as seguintes etapas:
- a) publicação do edital;
 - b) inscrição do(s) proponente(s);
 - c) análise do Plano de Ação de Desenvolvimento; e
 - d) divulgação dos resultados.

- 6.3 Somente os proponentes que preencherem o formulário eletrônico e enviarem a Proposta de Plano de Ação de Desenvolvimento em formato PDF, no período definido no item 4, terão a inscrição efetivada.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A formação acadêmica compatível e a experiência profissional, conforme item 3 deste Edital, serão consideradas como o requisito mínimo necessário para a habilitação da proposta de ação de desenvolvimento no presente processo seletivo;

7.2 As propostas serão avaliadas por Comissão Interna de Seleção, conforme critérios abaixo elencados:

- a) conhecimento ou experiência na área da ação de desenvolvimento proposta;
- b) pertinência da proposta diante dos objetivos deste Edital;
- c) alinhamento da proposta aos princípios do Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/1696523/0/Plano+de+Desenvolvimento+Institucional.pdf>); e
- d) viabilidade da proposta.

8. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão Interna de Seleção será constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes da Progepe e 03 (três) representantes da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd; e

8.2 A critério da própria Comissão, poderão ser convocados especialistas, dentre servidores da UFPE, para dirimir questões relacionadas à análise de propostas com temáticas específicas.

9. DO RESULTADO

9.1 As propostas selecionadas serão publicizadas no dia 25/11/2021, por meio da página institucional da PROGEPE.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

10.1 Participar de reuniões técnico-pedagógicas, presenciais ou por videoconferência, a serem realizadas para a execução das ações selecionadas neste Edital, convocadas pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/PROGEPE;

10.2 Produzir o conteúdo programático e o material didático, além de ministrar ações de desenvolvimento, conforme carga horária definida para cada atividade proposta;

10.3 Criar a sala de aula online, no caso de ações online e híbridas, e gerir a sala de aula de sua ação de desenvolvimento;

10.4 Realizar a formação continuada, em observância às orientações constantes neste edital e recebidas da DDP/PROGEPE;

10.5 Informar e articular com a CFC/DDP a necessidade de atendimento de demandas de infraestrutura para realização das ações, quando necessário;

10.6 Mediar, didática e pedagogicamente, as atividades de ensino e de aprendizagem oportunizadas aos servidores, tendo como referência o conteúdo específico da ação de desenvolvimento;

10.7 Promover o desenvolvimento de conteúdos institucionais das formações previamente definidos pelo Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/1696523/0/Plano+de+Desenvolvimento+Institucional.pdf>);

10.8 Orientar e avaliar as atividades propostas nas ações formativas; e

10.9 Enviar à CFC/DDP documentos e relatórios de caráter didático-pedagógico, administrativo e gerencial, decorrentes das ações formativas realizadas.

11. DA VALIDADE

11.1 O presente Edital e as propostas aprovadas em seu processo seletivo terão validade de um ano, prorrogável por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital;

12.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente;

12.3 No caso de desistência do processo seletivo, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, contendo justificativa, que deverá ser encaminhada à Comissão Interna de Seleção via e-mail formacao.progepe@ufpe.br;

12.4 O(s) proponente(s) aprovados no processo seletivo receberão o pagamento da GECC correspondente à ação de desenvolvimento realizada após o seu término;

12.5 Os servidores da UFPE que compõem a Comissão Interna de Seleção, responsáveis pela presente seleção, e os servidores que sejam convocados como especialistas, quando a Comissão julgar necessário, não poderão figurar como proponentes de ações de desenvolvimento;

12.6 As etapas de seleção e de realização das ações formativas, tais como a oferta e o cronograma das ações de desenvolvimento, serão coordenadas pela PROGEPE;

12.7 O material didático ou multimídia que tenha sido ou venha a ser produzido pelo Formador deverá ser licenciado, com licença aberta no *creative commons* (<https://br.creativecommons.org/>) para uso educacional;

12.8 Os participantes das ações de desenvolvimento ofertadas receberão certificação das atividades pela PROGEPE;

12.9 Dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail formacao.progepe@ufpe.br, canal exclusivo para este fim;

12.10. Todos os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações e avisos serão publicados no site www.progepe.ufpe.br e o resultado final da seleção será publicado no site www.progepe.ufpe.br e no Boletim Oficial da UFPE;

12.11 A Comissão Interna de Seleção poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos(às) proponentes direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato; e

12.12 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEPE.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

ANEXO I

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

PLANO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	
TEMÁTICA DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	
TÍTULO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	
TIPO DE APRENDIZAGEM (CURSO OU EVENTOS - OFICINAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, SEMANAS E SIMPÓSIOS*)	
NATUREZA (PRESENCIAL, ONLINE OU HÍBRIDA)	
PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (PARA AÇÕES ONLINE OU HÍBRIDAS)	
FORMADOR (E EQUIPE DE FORMAÇÃO, QUANDO HOVER)	
CARGA HORÁRIA	
PÚBLICO-ALVO	
NÚMERO DE VAGAS (MÁXIMO)	

EMENTA
OBJETIVO GERAL
OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
BIBLIOGRAFIA BÁSICA

***CURSO:** ação de desenvolvimento ofertada em formato de sala de aula que não esteja categorizada como educação formal e cujo processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos seja mediado por, no mínimo, um professor ou formador.

OFICINA: evento que permite a construção do conhecimento de forma mais prática, procedimental. Esse tipo de ação de desenvolvimento também proporciona um ambiente de aprendizagem colaborativa devido à maior interação entre os participantes.

SEMINÁRIO: evento voltado a semear ideias sobre um tema central, que pode ser dividido em subtemas, cujo objetivo é conhecer diversos aspectos de um assunto. Nele, um ou mais oradores são convidados a fazer uma exposição usualmente relativa à pesquisa em andamento a ser discutida pelos participantes e, em seguida, o auditório participa do debate com questionamentos.

PALESTRA: evento de curta duração que consiste na apresentação de um tema em específico por um especialista convidado, sendo direcionada a um grupo homogêneo de pessoas. Aborda de forma não aprofundada temas relevantes de caráter motivacional, comportamental ou formativo.

SEMANA: evento em que pessoas pertencentes a uma categoria se reúnem com o objetivo de discutir temas de interesse coletivo, propiciando maior integração entre os membros da instituição. Caracteriza-se pela oferta de um conjunto amplo de atividades.

SIMPÓSIO: evento no qual determinado assunto é abordado e discutido por vários especialistas, tendo espaço para esclarecimento de dúvidas da plateia ao final. O foco consiste na exposição das percepções desses especialistas e na discussão do tema abordado com o público.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	13/10/2021
Período de inscrições	15/10 a 08/11/2021
Publicação do resultado final da seleção	25/11/2021
Reuniões com os(as) formadores selecionados	29/11/2021 a 10/12/2021
Início das ofertas das ações de desenvolvimento	janeiro/2022

PORTARIA N.º 3871, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do Laboratório Observatório da Vida Agreste, vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste - CAA.

Processo n.º **23076.049942/2020-30**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3888, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor PLINIO FERNANDES BRASIL DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2394939, a conduzir veículo oficial a serviço do Centro Acadêmico de Vitória, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.024806/2020-90**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3893, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores LUCIANO MACHADO FERREIRA TENÓRIO DE OLIVEIRA e DANIEL CARLOS PEREZ, titular e suplente, respectivamente, enquanto representantes do **Centro Acadêmico de Vitória-CAV no Conselho Universitário**, da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Pós-Graduação de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso XV do Estatuto da UFPE):

Processo nº **23076.081816/2021-13**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3897, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar THALES ROUSSEAU BRAGA REIS SILVA, titular, enquanto representante do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA no Conselho Universitário**, da vaga de representante discente dos cursos de graduação ou pós-graduação de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso IX):

Processo nº **23076.087339/2021-78**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3904, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados enquanto representantes do **Centro de Ciências da Saúde-CCS no Conselho Universitário** no Conselho Universitário:

1) da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Pós-Graduação de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso XV):

Armele de Fatima Dornelas de Andrade (Titular)
Rafael da Silva Moreira(Suplente)

2) da vaga de representante discente dos cursos de graduação ou pós-graduação de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso IX):

Bianca Natália Amorim de Freitas (Titular)
Vanbaster José Oliveira(Suplente)

Processo n.º 23076.082368/2021-47

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3907, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para recomposição do Grupo de Trabalho para **Regulamentação do teletrabalho (Instrução Normativa n. 65/2020) na UFPE:**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA, SIAPE 2068631
CYNARA BRITO MARIZ DE MORAES, SIAPE 2102972
DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO, SIAPE 1650347
ELLEN VIANA VILAR, SIAPE 1688936
GERMANA BARROS RODRIGUES, SIAPE 1655409
JANSEN DODO DA SILVA CAMPOS, SIAPE 1733495
LUCIANA LAMKOWSKI MIGUEL, SIAPE 1960337
SUEYNE MACILA DE LIMA SOARES, SIAPE 1742735
ANA LUIZA FREIRE DE LORENA, SIAPE 1964846
ISANA MARIA DA SILVA RESENDE, SIAPE N.º 1423182

Processo n.º 23076.067982/2021-81

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/07/2021)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - CURSOS DE MESTRADO (APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO, EM 30/07/2021) E PUBLICADO NO B.O., UFPE, RECIFE V.56 (Nº 121 - BOLETIM DE SERVIÇO): EM 05 DE AGOSTO DE 2021

ITEM 3.2

ONDE SE LÊ:

Inscrições (dias úteis)	30.08.2021 a 24.09.2021	até as 18h00 do dia 24.09.2021
-------------------------	-------------------------	--------------------------------

LEIA-SE:

Inscrições (dias úteis)	31.08.2021 a 24.09.2021	até as 18h00 do dia 24.09.2021
-------------------------	-------------------------	--------------------------------

ITEM 3.3.3.4

ONDE SE LÊ:

1.- TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
3,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
1,0	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
1,0	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
0,5	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

LEIA-SE:

1.- TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
1,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
2,0	Especialização em outras áreas (0,5 pontos para cada especialização)		
0,5	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
0,5	Mestrado em outras áreas (0,2 ponto por mestrado),		

ITEM 3.3.2.4

ONDE SE LÊ:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)

LEIA-SE:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para IBT TOEFL ou 550 para o TOEFL ITP)

Profa. Dra. Laure Garrabé
Coordenadora da Pós-Graduação em ANTROPOLOGIA – UFPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 14/09/2021)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2022.1)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/propq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – primeiro semestre de 2022 para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição (Etapa 1)

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das Ciências da Saúde, incluindo Psicologia, Ciências Biológicas e Engenharia Biomédica.

1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se graduação e Mestrado em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das Ciências da Saúde, incluindo Psicologia e Engenharia Biomédica e Ciências Biológicas (exceto para os candidatos ao doutorado direto conforme descrição no item 1.4).

1.3 As áreas de concentração em neurologia, neurocirurgia e psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em neurologia ou neurocirurgia ou psiquiatria. A área de concentração neurociências refere-se à pesquisa básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.4 Os candidatos que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em

periódico avaliado como Qualis A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor ou último autor, nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) da revista, classificando segundo os critérios a seguir: $A1 = FI \geq 4,20$.

1.5 Exclusivamente para o nível de doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem possuir currículo com nota igual ou superior a 5, conforme a Tabela de Pontuação (**ANEXO V-B**).

1.6 A inscrição será realizada exclusivamente pelo Formulário Google. Os candidatos ao nível de mestrado farão a inscrição no sítio <https://forms.gle/YqCAGv21w12ypj6B7>. Os candidatos ao nível de doutorado farão a inscrição no sítio <https://forms.gle/f6CR6qCarbnp4f246>. No Formulário Google, o (a) candidato(a) deve preencher as informações solicitadas e o fazer *upload* dos documentos/arquivos exigidos para a inscrição. O Formulário Google estará disponível desde às 7 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas (horário local) do último dia do período de inscrição. Para realização da inscrição, é necessário que o(a) candidato(a) possua uma Conta do Google. A conta pode ser aberta gratuitamente pelo sítio <https://accounts.google.com>.

1.7 – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e sem ficha de inscrição completamente preenchida e sem assinatura do candidato (**ANEXO I**).

1.8 - Todos os arquivos devem ser digitalizados e anexados em formato PDF, exceto foto 3x4 que poderá ser enviada no formato JPEG.

1.9 – É obrigatório informar a área de concentração que se encontra no **ANEXO I** e indicar o tema escolhido para o pré-projeto de pesquisa (**ANEXO III**).

1.10 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.11 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1– Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO I**;

b) Cópias dos documentos:

b.1) Registro de Identidade ou Carteira de Motorista;

b.2) Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro;

b.3) CPF;

b.4) Título de Eleitor, exceto estrangeiro(a);

b.5) Certidão de quitação eleitoral emitida após a última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), exceto estrangeiro(a). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral.

b.6) Documento de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino, exceto estrangeiro. Serão exigidos a comprovação de quitação com o serviço militar, a todos os brasileiros entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade). Constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: I) Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; II) o Certificado de Reservista; III) o Certificado de Isenção; IV) o Certificado de Dispensa de Incorporação. No que concerne ao Certificado de Dispensa de Incorporação, o mesmo deverá estar revalidado pela Região Militar respectiva para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários;

c) 01 (uma) foto 3x4, recente, digitalizada, no formato JPEG;

d) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

e) Para as áreas de concentração neurocirurgia ou neurologia ou psiquiatria, o(a) candidato(a) deve apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;

f) Candidato(a)s ao nível de doutorado (exceto candidatos ou candidatas ao doutorado direto) devem apresentar também cópia do Diploma de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação para o nível de mestrado e cópia do Histórico Escolar do Curso do Mestrado para o nível de doutorado (exceto candidatos ao doutorado direto que deve anexar Histórico

Escolar do Curso de Graduação) emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino. Serão aceitos histórico escolar emitido eletronicamente (online), o qual deve possuir o código de verificação de autenticidade.

h) Pré-projeto de pesquisa. As especificações do pré-projeto devem seguir as regras do item 3.2.3. O Pré-projeto de pesquisa em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.3, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.

h) *Curriculum vitae*. O *Curriculum vitae* deverá ser preparado utilizando o modelo disponível no **ANEXO IV-A** para o nível mestrado e **ANEXO V-A** para o nível doutorado. O *Curriculum vitae* deverá ser documentado em ordem cronológica da documentação comprobatória. Não serão aceitos currículos no formato *Lattes*.

i) A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência do *Curriculum vitae* e seguir a ordem estabelecida na tabela de pontuação. Cada documento deve ser numerado, **no canto superior direito**, como número do item correspondente na tabela de pontuação. O *Curriculum vitae* e a documentação comprobatória serão apresentados como arquivo único em formato PDF.

j) Tabela de pontuação completamente preenchida, **ANEXO IV-B** para o nível mestrado e **ANEXO V-B** para o nível doutorado. O(a) candidato(s) que não preencher a pontuação bem como não informar o número do documento correspondente ao que se encontra na “documentação comprobatória”, a pontuação não será atribuída na etapa de avaliação do *Curriculum Vitae*.

k) Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa, segundo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), nível intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo:

k.1) Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (*ABA Testing Program*) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education ABA. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822. As inscrições devem ser realizadas diretamente com o ABA. O ATP (*ABA Testing Program*) tem validade de 12 meses. Serão aceitas declarações ou certificados emitidos a partir de outubro de 2020.

k.2) Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir outubro de 2019:

I) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);

II) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de *Reading Comprehension*);

III) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de *reading*)

IV) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de *reading*).

I) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no

ANEXO II.

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

2.2 – Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

2.3 – O(a)candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto ao Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até às 23:59 do quarto dia útil anterior ao encerramento das inscrições.** O requerimento será preenchido através do Formulário Google no sítio <https://forms.gle/hQ6PnhE2nNZg9cLq6>. Para o preenchimento do requerimento serão solicitados os seguintes documentos: a) cópia do rg/carteira de motorista/carteira profissional; b) CPF e c) comprovante do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

2.4 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(a) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) e no site da POSNEURO (www.ufpe.br/posneuro).

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (posneuro@ufpe.br).

2.6 Implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a):

a) A ausência de qualquer documento solicitado no item 2;

b) O *Curriculum vitae* e a Tabela de Pontuação que não estiverem em conformidade ao solicitado neste edital;

c) A documentação comprobatória que não estiver numerada em conformidade com a Tabela de Pontuação.

d) Solicitação de inscrição de candidato(a) nas áreas de concentração de neurologia ou neurocirurgia ou psiquiatria que não se enquadre no item 1.3.

2.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (exceto candidatos ao doutorado sem titulação de mestre). Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de cópia digitalizada da declaração de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição de ensino e assinada pelo coordenador do curso. As declarações emitidas online devem conter código de verificação de autenticidade. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data da realização da matrícula.

2.8 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado ou doutorado sem titulação de mestre concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração expedida pela comissão de residência médica da instituição à qual é vinculado comprovando o vínculo residente da especialidade pleiteada e com a previsão de término desta antes da data prevista para a matrícula no mestrado ou doutorado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da residência médica, até a data da realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrições (Etapa 1)	18/10 à 7/11//2021	até 23:59h
Resultado da homologação de inscrições (Etapa 1)	9/11/2021	até 23:59h

Prazo Recursal (Etapa 1)	10-12/11/2021	até 23:59h
- Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (Etapa 2) /Avaliação do Curriculum Vitae (Etapa 3)	16-19/11/2021	até 23:59h
Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3	23/11/2021	até 23:59h
Prazo Recursal das Etapas 2 e 3	24-26/11/2021	até 23:59h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29-30/11/2021	até 23:59h
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	8-10/12/2021	até 23:59h
Resultado da Comissão de heteroidentificação	13/12/2021	até 23:59h
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	14-16/12/2021	até 23:59h
Resultado final:	20/12/2021	até 23:59h
Matrícula	Conforme calendário de matrículas do SIGA A/UFPE.	
Início das aulas 2022.1	Conforme definido pelo Programa de Pós-Graduação após a matrícula	

3.2.– Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa para o mestrado e doutorado (Etapa 2).

3.2.1 A avaliação e defesa do Pré-Projeto de defesa com peso 4, será de caráter classificatório (pontuação de 0-10).

3.2.2 O tema do pré-projeto deverá ser escolhido pelo candidato segundo o **ANEXO III-A (MESTRADO)** e **ANEXO III-B (DOUTORADO)**, obedecendo a área de concentração.

3.2.3 – O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas para o nível de mestrado e 20 (vinte) para o nível de doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do(a) candidato(a), título do pré-projeto. Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivo Geral; e) Objetivos específicos; f) Métodos; g) Resultados esperados; h) Viabilidade de execução; i) Cronograma; Referências (até 15 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e

direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: Opt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.2.4 – A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, será constituída da análise do conteúdo entregue no pré-projeto e defesa do mesmo pelo(a) candidato(a) que será realizada pela banca examinadora nomeada pelo colegiado desta Pós-Graduação. A defesa do pré-projeto de pesquisa deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação e 10 minutos de arguição.

3.2.5 – Critérios para a Etapa 2: Avaliação e defesa (apresentação oral) do pré-projeto de pesquisa:

Itens avaliados	Pontuação			
	MB	B	R	NA
Qualidade da redação e respeito às normas do edital	1	0,5	0,25	0
Atualidade das referências utilizadas	0,5	0,25	0,125	0
Abrangência da literatura revisada	0,5	0,25	0,125	0
Apresentação de uma lacuna relevante	0,5	0,25	0,125	0
Atenção aos cuidados éticos	0,5	0,25	0,125	0
Coerência do eixo objetivo, hipótese e metodologia	1	0,5	0,25	0
Qualidade das medidas/análise propostas no projeto	0,5	0,25	0,125	0
Demonstração de ineditismo na proposta do projeto de Pesquisa	1	0,5	0,25	0
Precisão da descrição estatística	0,5	0,25	0,125	0
Cálculo de n e / ou poder do estudo	0,5	0,25	0,125	0
Plano estratégico do projeto para produção de produtos e capacitação de recursos humanos	1	0,5	0,25	0
Apresentação do Projeto	1	0,5	0,25	0
Qualidade dos slides apresentados	0,5	0,25	0,125	0
Capacidade argumentativa nas respostas aos questionamentos da banca	1	0,5	0,25	0

MB, muito bom; B, bom; R, regular; NA, não atendeu

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* para o mestrado e doutorado (Etapa 3).

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 6, será de caráter classificatório (pontuação de 0-10).

3.3.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.3.2.1 Tabela de pontuação para o nível mestrado (pontuação de 0-10).

1 – TITULAÇÃO – PESO 2	
Cursos especialização (<i>lato sensu</i>) Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	Pontuação máxima 2,0
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,0
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA - PESO 5	
Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	Pontuação máxima 5,0
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES *	2,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES *	1,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES *	0,5 (por artigo)
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10 eventos científicos)
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,7 (por apresentação, com

	máximo de 1 Grupo de Pesquisa)
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE – PESO 1,5	
OBSERVAÇÃO A PROPG: Consideremos o termo “Experiência docente porque temos profissionais de diferentes área:, médico, enfermeiro, biólogo, engenheiro e não avaliamos experiência profissional e sim uma competência específica)	
Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PESO 1.5	
Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)

* Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

3.3.2.2 Tabela de pontuação para o nível doutorado

1 – TITULAÇÃO – PESO 2	
Cursos especialização (<i>lato sensu</i>) Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	Pontuação máxima 2,0

Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,0
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0
Mestrado concluído	1,0
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA - PESO 5	
Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	Pontuação máxima 5,0
Itens:	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES*	2,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES*	1,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES*	0,5 (por artigo)
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos no mestrado	0,1 (por apresentação, com máximo de 5 eventos científicos)
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Candidatos ao doutorado direto</u>: Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos 	0,1 (por apresentação, com máximo de 5 eventos científicos)
Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de entre outras)	0,5
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Candidatos ao doutorado direto</u>: Bolsista de Iniciação Científica CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de fomento) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica 	0,5 (por ano), com máximo de 2 anos)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	1,0 (por apresentação, com máximo de 1 Grupo de

	Pesquisa)
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE – PESO 1,5	
OBSERVAÇÃO A PROPG: Consideremos o termo “Experiência docente porque temos profissionais de diferentes áreas, médico, enfermeiro, biólogo, engenheiro e não avaliamos experiência profissional e sim uma competência específica – que no caso é a experiência como docente)	
Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PESO 1.5	
Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)

* Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{Avaliação e Defesa do Pré-Projeto} \times 4,0) + (\text{nota do Curriculum Vitae} \times 6,0)] / 10.$$

4.2 – Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do *Curriculum Vitae*.

4.5 - A divulgação do resultado das diferentes etapas será disponibilizada no site www.ufpe.br/posneuro e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – O recurso deverá ser solicitado pelo Formulário Google específico para este fim. O link estará disponível no sítio do Programa www.ufpe.br/posneuro. O pedido de recurso deve estar assinado e digitalizado.

6. Ações afirmativas

6.1 Em respeito à Resolução 17/2021, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, este edital possui vagas para o curso de mestrado e doutorado destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (**ANEXO VI-B**), as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), obedecendo a ordem de classificação e o número específico de vagas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. O(a) candidato(a) interessado em concorrer a vaga disposto nas ações afirmativas devem preencher o **ANEXO VII**.

6.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem no **ANEXO I** deste edital, no ato da inscrição;

6.3 As pessoas com deficiência deverão também apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

6.3.2 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.4 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.5 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.7 É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante o requerimento (**ANEXO VII**) pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

7. Vagas e Classificação

7.1 São fixadas 12 vagas para o curso de mestrado e 10 vagas para o curso de doutorado, ambos de ampla concorrência, distribuídas nas áreas de concentração do programa (**ANEXO VI**), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) obedecidos o número específico de vagas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.2 São fixadas 7 vagas para o curso de mestrado e 7 vagas para o curso de doutorado, sendo destinadas as ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas áreas de concentração do programa (**ANEXO VI**), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), obedecidos os números específico de vagas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.2.1 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas associados as ações afirmativas, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, a mesma será preenchida por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.3 Havendo vaga ociosa de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito e aprovado(a) e classificado(a) na(s) vaga(s) de ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ações afirmativas, respeitando a área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.4 Havendo vaga ociosa de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito e aprovado(a) e classificado(a) nas vagas de ações afirmativas, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, respeitando a área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.5 Além das vagas fixadas no item 6.1, será disponibilizada uma vaga institucional de mestrado e uma de doutorado, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.6 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

7.7 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de ampla concorrência aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado (a) candidato(a) aprovado(a) em lista de espera de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

8. Matrícula

8.1 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais apresentados na inscrição no certame.

8.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo

foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França.

9 Disposições gerais:

9.1 Local de informações: E-mail do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento: posneuro@ufpe.br

9.2 Para este processo seletivo serão utilizadas as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

9.3 As vagas ociosas poderão ser remanejadas exclusivamente entre as áreas de concentração de neurocirurgia, neurologia e psiquiatria do programa.

9.4 A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa serão realizadas por videoconferência. O endereço da videoconferência será disponibilizado ao candidato com até 24 horas de antecedência. O horário e ordem de apresentações serão determinadas pela Comissão de Seleção e Admissão, e disponibilizadas no sítio www.ufpe.br/posneuro. No momento da videoconferência, o candidato deverá apresentar o documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

9.7 A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que seja aprovado pela PROPG e enviado para publicação da retificação no B.O da UFPE, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, e divulgadas no sítio www.ufpe.br/posneuro.

9.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no sítio www.ufpe.br/posneuro

9.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de setembro de 2021.

ANA ELISA TOSCANO MENESES DA SILVA CASTRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXOS:

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II - Instruções de preenchimento da GRU

ANEXO III

A - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO

B - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

ANEXO IV - MESTRADO

A- Modelo do *Curriculum Vitae*

B) Tabela de pontuação

ANEXO V - DOUTORADO

A) Modelo do *Curriculum Vitae*

B) Tabela de pontuação

ANEXO VI- TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO VIII - Conteúdo do requerimento de Isenção da taxa de inscrição

ANEXO I

Ficha de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Médicas Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento			Foto recente 3x4
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO DIRETO	
TEMA DA PESQUISA: digite aqui o tema selecionado respeitando a área de concentração selecionada. Vide ANEXO III)			
I – TIPO DE VAGA			
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência ou			
<input type="checkbox"/> Ações afirmativas : <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Trans (transexuais, transgêneros e travestis)			
II – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social:			
Filiação: Mãe			
Filiação: Pai			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:	
Cor:	RAÇA:		
Naturalidade:		Estado:	
CPF:			
RG:	UF:	Data de Exp./Órgão:	Gênero:
Endereço Residencial:			
Bairro:		Cidade:	

CEP:	Tel:	
E-mail:		
Endereço Comercial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel.:	Fax:	
Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO () Se sim, especificar _____		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
Neurociências		
<input type="checkbox"/> Pesquisas aplicadas: estudos em humanos		
<input type="checkbox"/> Pesquisas experimentais: modelos animais		
Neurocirurgia		
Neurologia		
Psiquiatria		
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
<input type="checkbox"/> Não Trabalha <input type="checkbox"/> Servidor UFPE <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração <input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial <input type="checkbox"/> Sem licença		

Declaro estar ciente do conteúdo do edital para o processo seletivo da Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento - **2021.1**.

Declaro que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela documentação anexada online e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

OBS: Preencher a ficha, assinar, digitalizar e anexar a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II

Instruções de preenchimento da GRU

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

GUIA de Recolhimento: 15309830331465

– Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 31464

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

A -TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO

NEUROCIÊNCIAS

Pesquisas aplicadas: estudos em humanos

- 1) Repercussões Neuropsiquiátricas em Tempos de Pandemia.
- 2) Avaliação dos comportamentos de Risco e de Violência auto infligida.
- 3) Distúrbios do sono.
- 4) Estudo descritivo e exploratório de córtex pré-frontal dorsolateral em banco de dados de esquizofrenia no Allen Brain Atlas.
- 5) Avaliação das alterações corticais e subcorticais através da ressonância magnética quantitativa em pacientes com Parkinson.
- 6) Saúde mental e adolescência: relação entre os sintomas depressivos e o nível de atividade física.
- 7) Ações da vitamina D e do resveratrol sobre mastócitos na dura-máter humana

NEUROCIÊNCIAS

Pesquisas experimentais: modelos animais

<p>1) Pode o exercício aeróbico de elevado volume induzir remodelagem fenotípica e vias de sinalização diferenciais em astrócitos e micróglia do cerebelo e córtex cerebral de ratos? Implicações para a neuroplasticidade.</p> <p>2) Avaliação do balanço oxidativo e expressão genica em ratos supernutridos na lactação: repercussão da manipulação serotoninérgica em tecidos centrais e periféricos.</p> <p>3) Esquizofrenia e ocitocina. Envolvimento do sistema ocitocinérgico em modelo de esquizofrenia.</p> <p>4) Medida da dinâmica populacional do córtex submetido à depressão alastrante usando eletrodos de alta densidade (<i>Silicon Probes</i>).</p>
NEUROCIRURGIA
<p>1) Pesquisa clínica em traumas do sistema nervoso central.</p> <p>2) Pesquisa clínica em acidentes vasculares cerebrais isquêmicos e hemorrágicos.</p> <p>3) Tumores do sistema nervoso central.</p> <p>4). Avaliação por Ressonância Magnética dos Aneurismas intra e extradurais usando o III par Craniano como Referência Anatômica.</p> <p>5) Alterações do sistema arterial vertebro-basilar na malformação de Chiari tipo 1</p>
NEUROLOGIA
<p>1) Epilepsia refratária.</p> <p>2) Comorbidades em epilepsia.</p> <p>3) Eletroencefalograma nas epilepsias.</p>
PSIQUIATRIA
<p>1) Dependência química.</p>

B - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

NEUROCIÊNCIAS
Pesquisas aplicadas: estudos em humanos
<p>1) Aspectos clínicos e funcionais nas lesões de nervos periféricos, doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor.</p> <p>2) Associação das alterações corticais e subcorticais através da ressonância magnética quantitativa e os aspectos cognitivos em pacientes com Parkinson.</p> <p>3) Avaliação do impacto da pandemia da COVID-19 no neurodesenvolvimento de crianças de 0 a 4 anos.</p> <p>4) Estudo sobre efeitos da alteração do ciclo sono-vigília sobre memória, emoção e atenção em universitários.</p> <p>5) Estudo sobre a interação entre ingestão hídrica, memória e exercício físico em escolares na primeira infância.</p> <p>6) Fatores associados a letalidade de paciente com doenças neurológicas.</p>
NEUROCIÊNCIAS

Pesquisas experimentais: modelos animais
1) Paralisia cerebral: efeito do tratamento neonatal com quercetina sobre o gasto energético e o sistema digestório. 2) Esquizofrenia e vasopressina. Envolvimento do sistema vasopressinérgico em modelo de esquizofrenia. 3) Repercussões precoces e tardias do tratamento neonatal com quercetina no córtex motor, hipocampo e músculo esquelético de ratos submetidos à administração de LPS materna e anoxia perinatal. 4) Estresse neonatal e comportamento alimentar adulto.
NEUROCIRURGIA
1) Pesquisa clínica em traumas do sistema nervoso central. 2) Pesquisa clínica em acidentes vasculares cerebrais isquêmicos e hemorrágicos. 3) Tumores do sistema nervoso central. 4) Terceiro-ventrículo-cisternostomia endoscópica com coagulação do plexo coroide na hidrocefalia.
NEUROLOGIA
1) Epilepsia refratária. 2) Comorbidades em epilepsia. 3). Eletroencefalograma nas epilepsias. 4) Diagnóstico e tratamento das epilepsias.
PSIQUIATRIA
1) Dependência química.

ANEXO IV - MESTRADO
A-Modelo do *Curriculum Vitae*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
1 – TITULAÇÃO	
Graduação: <i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.</i>	Número do comprovante
Cursos especialização/Residência	
Residência concluída <i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente</i>	Número do comprovante
Curso de Especialização concluído (360h)	Número do

<i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente</i>	comprovante
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA	
<i>Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente</i>	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES	Número do comprovante
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES *	Número do comprovante
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES *	Número do comprovante
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	Número do comprovante
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos.	Número do comprovante
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	Número do comprovante
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	Número do comprovante
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE	
<i>Indicar período, local, função, contexto institucional</i>	
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	Número do comprovante
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	Número do comprovante
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
<i>Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente</i>	
Monitoria de disciplina	Número do comprovante
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	Número do comprovante
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	Número do comprovante
Monitor em eventos científicos e de extensão	Número do comprovante

*

Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

3

Caso o periódico não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) do periódico, o classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99.

B) Tabela de pontuação

(A pontuação atingida e o número do comprovante deverão ser preenchido pelo(a) candidato(a))

Nome do(a) candidato(a)			
1 – TITULAÇÃO (PESO 2)			
Cursos especialização	Pontuação máxima 2,0	Pontuação atingida	Número do comprovante
Itens	Sub-Pontuação		
Residência concluída	1,0		
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0		
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 5)			
<i>Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente</i>			
Pontuação máxima 5,0			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do comprovante
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES *	2,0 (por artigo)		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES *	1,0 (por artigo)		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES *	0,5 (por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)		
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de	0,5 (por ano)		

Pesquisa Científica			
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,7 (por apresentação, com máximo de 1)		
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE (PESO 1,5)			
Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Itens	Sub-Pontuação		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)		
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)			
Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente Pontuação máxima 1,5			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)		
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)		

*

Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

Caso o periódico não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) do periódico, o classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99. Caso o periódico não apresente classificação quanto ao fator de impacto pelo JCR 2018, atribuir pontuação igual a “0” (zero).

ANEXO V - DOUTORADO
A) Modelo do Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
1 – TITULAÇÃO	
Graduação: <i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.</i>	Número do documento
Cursos especialização/Residência	
Residência concluída <i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente</i>	Número do documento
Curso de Especialização concluído (360h) <i>Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente</i>	Número do documento
Mestrado concluído	Número do documento
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA	
<i>Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente</i>	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES	Número do documento
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES *	Número do documento
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES *	Número do documento
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	Número do documento
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos.	Número do documento
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	Número do documento
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	Número do documento
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE	
<i>Indicar período, local, função, contexto institucional</i>	
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	Número do documento

Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	Número do documento
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	
Monitoria de disciplina	Número do documento
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	Número do documento
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	Número do documento
Monitor em eventos científicos e de extensão	Número do documento

B) Tabela de pontuação

(A pontuação atingida e o número do comprovante deverão ser preenchido pelo(a) candidato(a))

1 – TITULAÇÃO – PESO 2			
Cursos especialização /Residência/Mestrado (Pontuação máxima: 2,0)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Residência concluída	1,0		
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0		
Mestrado concluído	1,0		
2– PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA – PESO 5			
Pontuação máxima 5,0			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES*	2,0 (por artigo)		

Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES *	1,0 (por artigo)		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES*	0,5 (por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos no mestrado	0,1 (por apresentação, com máximo de 5)		
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Candidatos ao doutorado direto:</u> Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos 	0,1 (por apresentação, com máximo de 5)		
Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de entre outras)	0,5		
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Candidatos ao doutorado direto:</u> Bolsista de Iniciação Científica CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de formento) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica 	0,5 (por ano), com máximo de 2 anos)		
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	1,0 (por apresentação, com máximo de 1)		
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE – PESO 1,5			
<i>Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente</i> Pontuação máxima 1,5			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição	1,0 (por ano)		

credenciada pelo MEC			
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental	0,2 (cada 15 horas)		
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PESO 1,5			
<i>Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente Pontuação máxima 1,5</i>			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)		
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)		

*

Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

Caso o periódico não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) do periódico, o classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99. Caso o periódico não apresente classificação quanto ao fator de impacto pelo JCR 2018, atribuir pontuação igual a “0” (zero).

ANEXO VI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
NEUROCIRURGIA	3	2
NEUROLOGIA	1	1
PSIQUIATRIA	1	1

VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
NEUROCIRURGIA	2	2
NEUROLOGIA	1	1
PSIQUIATRIA	1	1

NEUROCIÊNCIA S	6	5
VAGA INSTITUCIONA L	1	1
TOTAL	12	10

NEUROCIÊNCIA S	2	2
VAGA PARA DEFICIENTES	1	1
TOTAL	7	7

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG _____ no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital do Processo Seletivo para Admissão – primeiro semestre de 2022 para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas, Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência física ou quilombola ou cigana ou indígena ou Trans (transexuais, transgêneros e travestis). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VIII

Conteúdo do requerimento de Isenção da taxa de inscrição

O requerimento será preenchido através do Formulário Google no sítio <https://forms.gle/hQ6PnhE2nNZg9cLq6>.

E-mail

NOME

Documento de identificação cópia do rg/carteira de motorista

CPF

Comprovante do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal

Para qual nível deseja solicitar isenção da taxa de inscrição?

Número de Identificação Social – NIS

Confirmando que sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO. Venho requerer ISENÇÃO da taxa de inscrição da Seleção 2022.1 em Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

PORTARIA INTERNA 41, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (CAA/UFPE), no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º – Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Projeto da Pré-incubadora de Empresas do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, a INCUBAGRESTE.

Manoel Guedes Alcoforado Neto (Diretor do CAA) – Coordenador do grupo

Gilson Lima da Silva (Vice-diretor do CAA)

Ana Paula Sobreira Bezerra (Núcleo de Gestão)

Fábio Caparica de Luna (Núcleo de Design)

Joyce Lene Cajueiro (Núcleo de Gestão)

Mário Rodrigues dos Anjos Neto (Núcleo de Gestão)

Michelle Mara de Araújo Espíndula Lima (Núcleo de Tecnologia)

Nelson da Cruz Monteiro Fernandes (Núcleo de Gestão)

Victor Caiaffo Brito (Núcleo de Ciências da Vida)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto

Diretor

PORTARIA INTERNA 42, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

SUBSTITUIÇÃO

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Substituir o servidor **Erivaldson Sérgio da Silva Farias**, Siape 2297624, pelo servidor **Ezielton Alves Pereira**, Siape 1855029, para desempenhar a função de **Chefe da Secretaria Geral de Núcleos** do Centro Acadêmico do Agreste, por motivo de licença-médica do titular, retroativamente a **05/10/2021** e término em **18/10/2021**.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Campus do Agreste

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCSA - 01/2021 (RETIFICAÇÃO)

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para a eleição de representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação - TAE do CCSA, junto ao Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o inciso VI do artigo nº 10 do Estatuto da UFPE.

O Conselho do Centro de Ciência Sociais Aplicadas (CCSA), visando eleger representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação - TAE, junto ao Conselho Universitário.

RESOLVE:

Retificar o cronograma da eleição (Anexo I), onde se lê:

AÇÃO	DATA
<i>Divulgação da Instrução Normativa</i>	<i>30/08/2021</i>
<i>Período de Inscrição de candidaturas</i>	<i>06/09 a 10/09/2021</i>
<i>Divulgação das Candidaturas Inscritas</i>	<i>13/09/2021</i>
<i>Divulgação das Candidaturas Homologadas</i>	<i>14/09/2021</i>
<i>Prazo de Recursos para Candidaturas NÃO Homologadas</i>	<i>15 a 16/09/2021</i>
<i>Período de Campanha pelas Candidaturas Homologadas</i>	<i>20/09 a 20/10/2021</i>
Votação	21/10/2021 (08h às 20h)
<i>Apuração</i>	<i>A partir das 21h - 21/10/2021</i>
<i>Divulgação do Resultado</i>	<i>22/10/2021</i>
<i>Prazo final para Recurso em Relação ao Resultado</i>	<i>Até às 17h - 25/10/2021</i>
Homologação e Divulgação do Resultado Final	Até às 17h – 26/10/2021
<i>Encaminhamento do resultado final da votação para homologação pelo Conselho do Centro nos termos do Regimento Interno do Centro Centro de Ciência Sociais Aplicadas</i>	<i>Até às 17h - 27/10/2021</i>

Leia-se:

AÇÃO	DATA
<i>Divulgação da Instrução Normativa</i>	<i>30/08/2021</i>
<i>Período de Inscrição de candidaturas</i>	<i>06/09 a 10/09/2021</i>
<i>Divulgação das Candidaturas Inscritas</i>	<i>13/09/2021</i>

<i>Divulgação das Candidaturas Homologadas</i>	<i>14/09/2021</i>
<i>Prazo de Recursos para Candidaturas NÃO Homologadas</i>	<i>15 a 16/09/2021</i>
<i>Período de Campanha pelas Candidaturas Homologadas</i>	<i>20/09 a 20/10/2021</i>
<i>Votação</i>	<i>03/11/2021 (08h às 20h)</i>
<i>Apuração</i>	<i>A partir das 21h - 03/11/2021</i>
<i>Divulgação do Resultado</i>	<i>04/11/2021</i>
<i>Prazo final para Recurso em Relação ao Resultado</i>	<i>Até às 17h - 06/11/2021</i>
<i>Homologação e Divulgação do Resultado Final</i>	<i>Até às 17h – 08/11/2021</i>
<i>Encaminhamento do resultado final da votação para homologação pelo Conselho do Centro nos termos do Regimento Interno do Centro Centro de Ciência Sociais Aplicadas</i>	<i>Até às 17h - 09/11/2021</i>

ZIONAM EUVÉCIO LINS ROLIM

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCSA - 02/2021 (RETIFICAÇÃO)

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para a eleição de representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação - TAE do CCSA, junto ao Conselho do Centro de Ciência Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o artigo 6º do Regimento Interno do CCSA/UFPE.

O Conselho do Centro de Ciência Sociais Aplicadas (CCSA), visando eleger representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação - TAE, junto ao Conselho do Centro.

RESOLVE:

Retificar o cronograma da eleição (Anexo I), onde se lê:

AÇÃO	DATA
<i>Divulgação da Instrução Normativa</i>	30/08/2021
<i>Período de Inscrição de candidaturas</i>	06/09 a 10/09/2021
<i>Divulgação das Candidaturas Inscritas</i>	13/09/2021
<i>Divulgação das Candidaturas Homologadas</i>	14/09/2021
<i>Prazo de Recursos para Candidaturas NÃO Homologadas</i>	15 a 16/09/2021
<i>Período de Campanha pelas Candidaturas Homologadas</i>	20/09 a 20/10/2021
Votação	21/10/2021 (08h às 20h)
<i>Apuração</i>	<i>A partir das 21h - 21/10/2021</i>
<i>Divulgação do Resultado</i>	22/10/2021
<i>Prazo final para Recurso em Relação ao Resultado</i>	<i>Até às 17h - 25/10/2021</i>
Homologação e Divulgação do Resultado Final	Até às 17h – 26/10/2021
<i>Encaminhamento do resultado final da votação para homologação pelo Conselho do Centro nos termos do Regimento Interno do Centro Centro de Ciência Sociais Aplicadas</i>	<i>Até às 17h - 27/10/2021</i>

Leia-se:

AÇÃO	DATA
<i>Divulgação da Instrução Normativa</i>	30/08/2021
<i>Período de Inscrição de candidaturas</i>	06/09 a 10/09/2021
<i>Divulgação das Candidaturas Inscritas</i>	13/09/2021

<i>Divulgação das Candidaturas Homologadas</i>	<i>14/09/2021</i>
<i>Prazo de Recursos para Candidaturas NÃO Homologadas</i>	<i>15 a 16/09/2021</i>
<i>Período de Campanha pelas Candidaturas Homologadas</i>	<i>20/09 a 20/10/2021</i>
<i>Votação</i>	<i>03/11/2021 (08h às 20h)</i>
<i>Apuração</i>	<i>A partir das 21h - 03/11/2021</i>
<i>Divulgação do Resultado</i>	<i>04/11/2021</i>
<i>Prazo final para Recurso em Relação ao Resultado</i>	<i>Até às 17h - 06/11/2021</i>
<i>Homologação e Divulgação do Resultado Final</i>	<i>Até às 17h – 08/11/2021</i>
<i>Encaminhamento do resultado final da votação para homologação pelo Conselho do Centro nos termos do Regimento Interno do Centro Centro de Ciência Sociais Aplicadas</i>	<i>Até às 17h - 09/11/2021</i>

ZIONAM EUVÉCIO LINS ROLIM

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 01 – DEPTO. FÍSICA/CCEN, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e nos termos da Seção VI da Resolução nº 03/2014, publicada no Boletim Oficial da UFPE, nº 70 de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Designar para a Comissão Examinadora do Processos de Progressão Horizontal dos docentes do Departamento de Física, os docentes abaixo relacionados, desde 04 de outubro de 2021:

TITULARES:

RENÊ RODRIGUES MONTENEGRO FILHO, Siape: 378411 como Presidente da Comissão; PAULO ROBERTO DE ARAUJO CAMPOS, Siape: 1450960, como Membro titular interno e GIOVANNIA ARAUJO DE LIMA PEREIRA, Siape: 857515 como Membro titular externa, lotada no Departamento de Química fundamental.

SUPLENTE:

EDUARDO PADRÓN HERNÁNDEZ, Siape: 2457389, como membro interno e IVANI MALVESTITI, Siape: 2174335, como Membro externa, lotada no Departamento de Química fundamental.

ALEXANDRE RICALDE RODRIGUES

CHEFE